



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	03/16
P.L. Nº	07/16
Publ.:	11/03/16

LEI Nº 6.537 DE 09 DE MARÇO DE 2016

“Denomina os logradouros públicos que especifica, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada ‘**Avenida Higienópolis**’, a Rua Higienópolis dos Loteamentos Jardim Paulista e Jardim Paulista II e Rua 01 do Jardim União, a partir do lote 12 da quadra A no sentido Centro- Bairro.

Art. 2º- Fica denominada ‘**Rua Antonio Cantelli**’ a Rua 01 do Jardim União, a partir do lote 11, da Quadra A, no sentido Bairro- Centro.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de março de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO